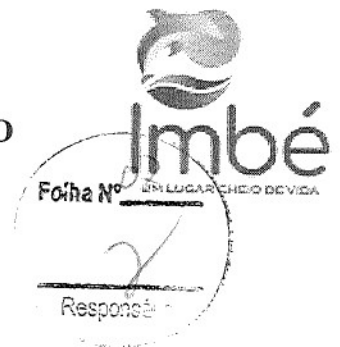


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de aquisição de Sacos de Lixo, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

1.2. Os itens a serem adquiridos visam o descarte adequado dos resíduos infectantes pelo serviço Municipal de Saúde, promover a limpeza urbana e proporcionar condições adequadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 010, na Ação 2151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – ADM, que tem por finalidade proporcionar condições apropriadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades rotineiras nos setores do Executivo Municipal, sendo a aquisição destes itens essencial para o bom andamento dos serviços administrativos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se aplica.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.5.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se aplica.

3.7. **SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. Será exigido que todos os itens estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, mas também com as normas estabelecidas pelo Inmetro, para que assim possamos disponibilizar materiais ecologicamente corretos bem como promover a racionalização de recursos naturais.

3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

3.8.1. Não se aplica.

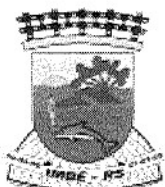
3.9. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. Não se aplica.

4. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

4.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados com base nas aquisições das últimas Atas de Registro de Preços, estimativas encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, sendo o quantitativo estimado para um consumo de 2 (dois) anos.

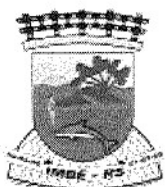
LEVANTAMENTO SACOS DE LIXO					
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	40406	Saco plástico lixo, capacidade: 15 litros, cor: amarelo, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de reciclável. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	2	40407	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: amarelo, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de reciclável. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400
3	3	40408	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: amarelo, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de reciclável. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400
4	4	40409	Saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: amarelo, 10 micras, características adicionais: com simbologia de reciclável. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	440
5	5	40414	Saco plástico lixo, capacidade: 15 litros, cor: branco, micras: 10 micras, características adicionais: com simbologia de Infectante. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Branco "leitoso" Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto; Devem constar nas embalagens as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças; Uso exclusivo para lixo; Saco não adequado a conteúdos perfurantes. Resíduos	Pacote	400



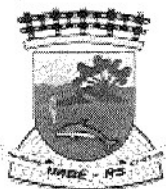
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 10

Resposta



			infectantes devem constar em cada saco, individualmente: A identificação do fabricante; O CNPJ do fabricante; A capacidade nominal em litros e quilogramas; O símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500:2001, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.		
6	6	40415	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: branco, micras: 10 micras, características adicionais: com simbologia de Infectante. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Branco "leitoso" Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto; Devem constar nas embalagens as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças; Uso exclusivo para lixo; Saco não adequado a conteúdos perfurantes. Resíduos infectantes devem constar em cada saco, individualmente: A identificação do fabricante; O CNPJ do fabricante; A capacidade nominal em litros e quilogramas; O símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500:2001, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.	Pacote	400
7	7	40403	Saco plástico lixo hospitalar, capacidade: 50 litros, cor: branco, 10 micras (lixo infectante em polietileno 100% virgem), deve possuir símbolo "Lixo Infectante/Substância Infectante". Pacote 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO.- Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Branco "leitoso" Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto; Devem constar nas embalagens	Pacote	400



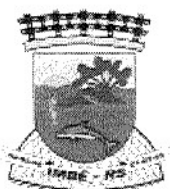
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 11

Resposta



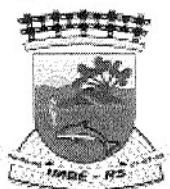
			as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças; Uso exclusivo para lixo; Saco não adequado a conteúdos perfurantes. Resíduos infectantes devem constar em cada saco, individualmente: A identificação do fabricante; O CNPJ do fabricante; A capacidade nominal em litros e quilogramas; O símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500:2001, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.		
8	8	40402	Sacos de lixos brancos 100 litros, 12 micras, lixo infectante 100% virgem - deve possuir o símbolo de "infectante". Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Branco "leitoso" Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto; Devem constar nas embalagens as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças; Uso exclusivo para lixo; Saco não adequado a conteúdos perfurantes. Resíduos infectantes devem constar em cada saco, individualmente: A identificação do fabricante; O CNPJ do fabricante; A capacidade nominal em litros e quilogramas; O símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500:2001, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.	Pacote	440
9	9	40404	Saco plástico lixo, capacidade: 15 litros, cor: laranja, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de tóxico. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Folha Nº 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10	10	40401	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: laranja, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de tóxico. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400
11	11	40400	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: laranja, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de tóxico. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400
12	12	40405	Saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: laranja, 10 micras, simbologia de tóxico. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	440
13	13	40462	Saco plástico lixo, capacidade: 15 litros, cor: preta, entre 6 e 10 micras. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	700
14	14	40463	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: preta, entre 6 e 10 micras. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração.	Pacote	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 13

Responsável



			Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.		
15	15	19595	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: preta, 12 micras. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	800
16	16	40629	Saco de lixo, 100 litros, 12 micras. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	1800
17	17	36813	Saco de lixo, 150 litros, 12 micras. Cor preta, polietileno (PEBD). Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados. Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	20000
18	18	40528	Saco plástico lixo, capacidade: 15 litros, cor: verde, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de Infectante. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Características adicionais: com simbologia de Infectante, escrito a cima do símbolo "ROUPAS INFECTADAS". Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400
19	19	40529	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: verde, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de Infectante. Pacote com 100	Pacote	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 14

Resposta



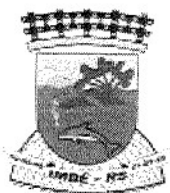
			unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Características adicionais: com simbologia de Infectante, escrito a cima do símbolo "ROUPAS INFECTADAS". Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.		
20	20	40530	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: verde, entre 6 e 10 micras, características adicionais: com simbologia de Infectante. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Características adicionais: com simbologia de Infectante, escrito a cima do símbolo "ROUPAS INFECTADAS". Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	400
21	21	40531	Saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: verde, 10 micras, características adicionais: com simbologia de Infectante. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – INMETRO. - Saco plástico biodegradável e/ou reciclados, Características adicionais: com simbologia de Infectante, escrito a cima do símbolo "ROUPAS INFECTADAS". Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes a perfuração. Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto.	Pacote	440

4.2. AMOSTRA:

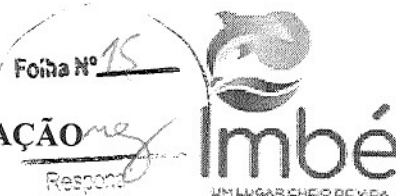
4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de identificar a existência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Municipal, no entanto não foram observados achados relevantes.

5.2. Os produtos demandados possuem contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Entre as soluções disponíveis para suprir a demanda de sacos de lixo, foram encontradas as seguintes opções:

5.5.1. Aquisição por meio de Registro de Preços

5.5.1.1. De modo geral, na aquisição de bens de consumo acredita-se que haja ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo estimado.

5.5.1.2. Com a utilização do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.5.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.5.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.5.2.2. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.5.2.3. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2.4. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.5.3. Contratação de empresa para fornecimento dos produtos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.5.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de produtos for utilizado ou não.

5.5.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a necessidade continua e recorrente desses produtos, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo dos mesmos.

5.6. Diante do exposto, entende-se como formato mais adequado a aquisição por meio de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo II.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158, de 05/04/2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de sacos de lixo para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

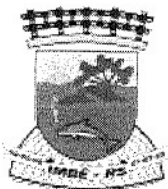
7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1.2. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fólia Nº 12



9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Telefone (51) 3627-8215, e-mail admfinanceiro@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Educação: Telefone (51) 3627-8515, e-mail smed@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (51) 3627-8530, e-mail saudegestao@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, podendo ser nos seguintes endereços: Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé, Departamento de Nutrição e Alimentação, situado na Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé ou Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

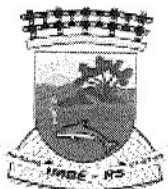
9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

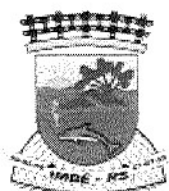
9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 9.7. **ACOMPANHAMENTO:**
- 9.7.1. Não se aplica.
- 9.8. **PROVA:**
- 9.8.1. Não se aplica.
- 9.9. **TROCA DE PEÇAS:**
- 9.9.1. Não se aplica.
- 9.10. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:**
- 9.10.1. Não se aplica.
- 9.11. **LIMPEZA:**
- 9.11.1. Não se aplica.
- 9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**
- 9.12.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.
- 9.12.2. Durante o período da garantia, o licitante vencedor obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Imbé, a substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.
- 9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:**
- 9.13.1. Não se aplica.
- 9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**
- 9.14.1. Não se aplica.
10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**
- 10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar adquirir os produtos com o melhor preço e com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.
11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 19

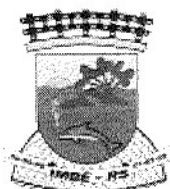


11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Almojarifado Dpt.
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educ. Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 20



Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista

11.2. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA**

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**.

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE**

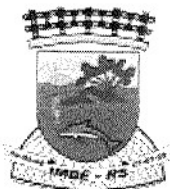
11.2.2.1. No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA**

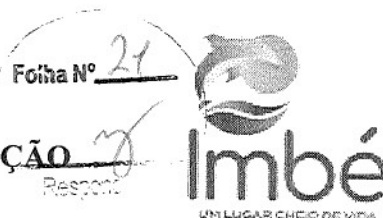
11.2.3.1. Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **NOTA FISCAL/FATURA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.3.1.1.1. A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho;

11.3.1.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.3.1.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.3.1.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA

11.3.2.1. Conferir se os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo, com Selo de Identificação ABNT/NBR - Inmetro na embalagem e/ou do próprio produto, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.

11.3.2.2. Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.

11.3.2.3. Conferir se os produtos estão de acordo com o descritivo da Nota de Empenho.

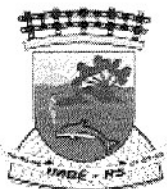
11.3.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.4. Na hipótese prevista no item 11.3.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

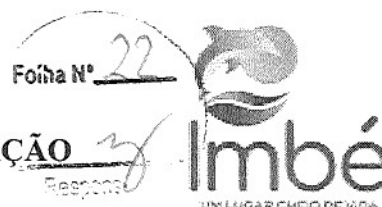
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.1. Não se aplica.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário a licitante atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade abordados anteriormente no item 3.7 do presente Estudo Técnico Preliminar.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. Levando em consideração que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é considerado comum, o critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM** se apresenta como o mais vantajoso para o julgamento do certame.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme análise do presente Estudo Técnico Preliminar, chegou-se a conclusão que a contratação do presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 12 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Mônica Fritsch
Agente Administrativo

Mônica Fritsch
Agente Administrativo
Matrícula 17458